



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

(PROJETO DE LEI Nº 747/24)

(VEREADOR RICARDO TEIXEIRA – UNIÃO)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o Dia do Pedal da Paz, a ser celebrado, anualmente, no segundo sábado de novembro.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 3 de fevereiro de 2026, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º

.....

CCLIV -

.....

p) o Dia do Pedal da Paz, a ser celebrado, anualmente, no segundo sábado de novembro;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 3 de fevereiro de 2026.

JOÃO JORGE
Presidente em exercício

RNB/okm